



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 453/2019.

Processo Administrativo nº 2496/2019.

Pregão Presencial nº 64/2019.

Contrato nº 115/2019.

Termo aditivo: 182/2020.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Exmo. senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da cédula de identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – bairro Cidade Jardim em Pirassununga-sp, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.618.871/0001-27, com endereço junto a Rua Otávio de Freitas Filho, nº 444, Polo Industrial Guilherme Muller Filho, Pirassununga/SP, CEP 13.632-622, tel.: (19) 3565 5360, e-mail: [diretoria@friistelecom.com.br](mailto:diretoria@friistelecom.com.br), dados bancários: Banco 341, agência 0157, conta corrente nº 43924-1, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **RODRIGO CÂNDIA STRAFACCI**, brasileiro, diretor da empresa, nascido em 15/10/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.694.597-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 278.173.538-83, residente e domiciliado na Rua Gregório Pavão, nº 561, Terras de San José, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13643-310, telefone de contato: (19) 99266 6701 / 3565-4500, endereço eletrônico e-mail: [rodrigo.strafaci@friistelecom.com.br](mailto:rodrigo.strafaci@friistelecom.com.br). As partes assim identificadas pactuam o presente Termo de Prorrogação Contratual, ficando justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA OPTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 64/2019**, bem como descritas no Anexo Único do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 185, bem como da empresa Contratada às fls. 171 e parecer jurídico da PGM às fls. 188, **fica prorrogado o presente contrato nº 115/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças às fls. 186/187 e parecer jurídico da PGM às fls. 188, **o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por mês**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

09.01 – Sec. Educação

Ficha 2470 – 33.90.40-99

Rubrica Orçamentária 12 122 2001 2041 F01

Código de Aplicação 220000

RS 18.000,00 aa – RS 1.500,00 p/ mês

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

4.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 185, bem como da empresa Contratada às fls. 171 e parecer jurídico da PGM às fls. 188, fica alterada a razão social da Contratada nos termos da Alteração do seu Ato Constitutivo acostado às fls. 175/184, da seguinte forma:

**De: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

**Para: NEXA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

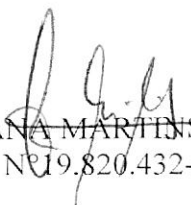
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

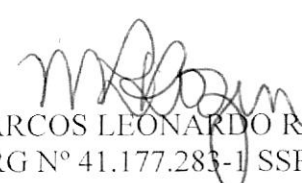
Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO CÂNDIA STRAFACCI**  
NEXA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ nº 10.618.871/0001-27

**Testemunhas:**

  
JULIANA MARTINS DE SOUZA  
RG Nº 19.820.432-2 - SSP/SP

  
MARCOS LEONARDO RÖZIN  
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 453/2019.

Processo Administrativo nº 2496/2019.

Pregão Presencial nº 64/2019.

Contrato nº 115/2019.

Termo aditivo: 182/2020.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**CONTRATADA: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA OPTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO

Item	Código Material	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
1	1.1.2390	1	SV	Serviço de link de internet de fibra óptica.	RS 18.000,00	RS 18.000,00

Especificações:

- LINK INTERNET DEDICADO link de conexão a Internet Dedicado com garantia de 100% da velocidade contratada

1. Link Internet Dedicado 1.1. Acesso; 1.1.1. O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de fibra óptica, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados; 1.1.2. Deverá ser bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 30 Mbps (30 Mbps Full) com especificações mínimas conforme segue abaixo; 1.1.3. O uso da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de Telecomunicações, até o Modem/Roteador instalado dentro do datacenter/Rack da contratante; 1.1.4. Não será aceito sub locação de meio físico, devendo a contratada prover o serviço por meios próprios; 1.1.5. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, a declaração de que dispõe de Rede de Transmissão em Fibra Óptica instalada no município de Pirassununga; 1.1.6. Acesso simétrico (Mesma velocidade nominal nos dois sentidos); 1.1.7. Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal; 1.1.8. Disponibilidade real mínima de 99,2% (SLA); 1.1.9. A contratante não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso; 1.1.10. Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%; 1.1.11. Latência média: menor ou igual a 75 ms até 1º salto fora da rede da contratada, medido com destino aos seguintes ips/sites: 8.8.8.8, 1.1.1.1, www.registro.br; A prova será tomada através do comando traceroute/tracert, como no exemplo: [root@localhost ~]# traceroute www.registro.br traceroute to www.registro.br (200.160.2.3), 30 hops max, 60 byte packets 1 192.168.100.1 (192.168.100.1) 0.211 ms 0.180 ms 0.169 ms 2 asbr-ctbc.lancernet.com.br (187.121.192.2) 1.165 ms 1.155 ms 1.146 ms 3 177.71.2-33.sta.lancernet.com.br (177.71.2.33) 1.135 ms 1.120 ms 1.106 ms 4 as22548.saopaulo.sp.ix.br (187.16.217.2) 5.907 ms 5.908 ms 5.888 ms 5 xe-5-0-0-0.core1.jd.registro.br (200.160.0.174) 6.763 ms 6.748 ms 6.119 ms 6 xe-0-0-0.ar1.jd.registro.br (200.160.0.241) 6.718 ms 6.777 ms xe-0-0-0.ar1.nu.registro.br (200.160.0.240) 6.755 ms No exemplo acima o link utilizado é da prestadora Lancernet, e o 1º salto fora de sua rede é o salto de número 4, destacado em negrito. É até esse salto que o valor deverá ser igual ou inferior a 75 ms. 1.1.12. Vedada a utilização de Rádio como meio físico 1.1.13. Fornecimento mínimo de uma rede pública ipv4 fixa de máscara 255.255.255.248, ou seja 5 endereços IP fixo utilizáveis mais um de rede, um endereço de broadcast e um endereço de default gateway; 1.1.14. A contratada deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL; 1.1.15. A contratada deverá possuir central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800; 1.1.16. Em caso de defeito, o início do atendimento deverá ser de no máximo 4 horas; 1.1.17. O acesso deve ser realizado sem necessidade de provedor de autenticação. 2. Roteador. 2.1. O roteador será fornecido pela contratada com instalação, configuração e gerência; 2.1.1. A configuração do roteador da contratada deverá ser executada para que a contratante possa conectar seu próprio roteador ao roteador da contratada e receber diretamente sem NAT ou CGNAT uma rede pública IPV4 com máscara 255.255.255.248; 2.1.2. Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante; 2.1.3. Possuir protocolo de gerenciamento SNMP, e fornecer a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratante uma community read only com acesso a ler todos os parâmetros do mesmo; 2.1.4. Todos os roteadores dentro da rede da contratada deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória; 2.1.5. Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; 3. Instalação 3.1.1. Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc) do acesso a Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a contratante 3.1.2. O prazo máximo de instalação é de até 30 dias a partir da assinatura do contrato. 3.1.3. Gerenciamento da solução 3.1.4. A contratada deverá fornecer a contratante acesso a portal WEB ou APP ou acesso ao Roteador Instalado no local, que de acesso a no mínimo; 3.1.5. Velocidade UP/Down do link contratado; 3.1.6. Utilização instantânea UP/DOWN do link; 3.1.7. Taxa média de ocupação do link (throughput); 3.1.8. Visualização de gráfico detalhando a utilização de banda; - A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço; 3.1.9. Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados; 3.1.10. Quando solicitada, a contratada deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da contratante; 3.1.11. Quando solicitada, a contratada deverá configurar, em conjunto com técnicos da contratante, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital. 4. Backbone 4.1.1. - Possuir ao menos uma saída própria para backbone internacional; 4.1.2. - Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps; 4.1.3. - Perda de pacotes: menor ou igual a 1 %; 4.1.4 - Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,2%; Endereço de Instalação: Avenida Germano Dix 3350- Posto de Monta – Pirassununga/SP CEP: 13633-010. Período de Contratação: 12 meses prorrogáveis até um total de 60 meses.

**Valor anual:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Valor mensal:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Requisição nº 453/2019.

Processo Administrativo nº 2496/2019.

Pregão Presencial nº 64/2019.

Contrato nº 115/2019.

Termo aditivo: 182/2020.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**  
**CONTRATADA: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA OPTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51, Centro - (19) 3565-8000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Requisição nº 453/2019.

Processo Administrativo nº 2496/2019.

Pregão Presencial nº 64/2019.

Contrato nº 115/2019.

Termo aditivo: 182/2020.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**  
**CONTRATADA: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA OPTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldoviniotti – OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: RODRIGO CÂNDIA STRAFACCI – Diretor da Empresa

RG: 27.694.597-9 SSP/SP

CPF: 278.173.538-83

Telefone: (19) 99266 6701

Endereço: Rua Gregório Pavão, nº 561, Terras de San José, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13643-310.

E-mail institucional: diretoria@friistelecom.com.br

E-mail pessoal: rodrigo.strafaci@friistelecom.com.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

▮ **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.

CNPJ Nº: 10.618.871/0001-27

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2496/2019.**

**REQUISIÇÃO Nº 453/2019.**

**CONTRATO Nº: 115/2019.**

**TERMO ADITIVO Nº: 182/2020.**

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA OPTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal